



#### EDITAL Nº 001/2026/COPEX/PPGD

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA INTEGRAR O GRUPO DE PESQUISA “AMAZÔNIA, REGULAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS (GPAMZ)”

A Faculdade Católica de Rondônia (FCR), por intermédio da Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito (PPGD), convidam a comunidade acadêmica para as inscrições de novos membros do Grupo de Pesquisa “**Amazônia, Regulação e Novas Tecnologias (GPAMZ)**”. Respalçado pelo Regimento Geral da FCR (Resolução nº 001/2022), este certame visa fortalecer a produção científica e a responsabilidade social institucional (Art. 42 e 43), sob orientação do PPGD, responsável pela gestão das atividades acadêmicas de mestrado e doutorado (Art. 44).

O presente edital de seleção, vinculado ao Processo Administrativo nº 0117.56811028/2026-24, tem como objetivo principal selecionar pesquisadores para integrar o Grupo de Pesquisa Amazônico (GPAMZ), visando promover a produção e o desenvolvimento do conhecimento científico, fortalecer a integração entre ensino, pesquisa e extensão, incentivar a formação acadêmica e científica dos participantes e fomentar a produção intelectual. As atividades desenvolvidas pelos selecionados estarão sob a supervisão direta das referidas coordenações, observando-se rigorosamente os critérios de mérito acadêmico e as diretrizes institucionais de desenvolvimento regional na Amazônia Legal. As inscrições e demais etapas seguirão o cronograma estabelecido, regendo-se pelas disposições contidas no corpo deste edital e nas normas superiores da instituição.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo será regido pelo Regimento Geral da Faculdade Católica de Rondônia (FCR), estabelecido pela Resolução nº 001/2022 do Conselho Superior Universitário (CONSUN), que dispõe sobre as normas e diretrizes para a participação em atividades de pesquisa acadêmica.

1.2. Este chamamento tem como objetivo preencher as vagas disponíveis para participação no grupo de pesquisa GPAMZ, com a inclusão de graduandos, mestrandos e mestres, doutorandos e doutores da Faculdade Católica de Rondônia, além de membros externos à instituição.

1.3. Este edital será coordenado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX), com apoio da Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito (PPGD), garantindo a transparência, eficiência e alinhamento com os objetivos acadêmicos e científicos da instituição.

#### 2. DOS OBJETIVOS DO GRUPO DE PESQUISA

##### 2.1. Missão e Integração

O grupo de pesquisa tem como objetivo central fomentar a produção científica qualificada e desenvolver estudos teóricos e dogmáticos voltados às demandas complexas da Amazônia. A iniciativa busca promover a integração indissociável entre o ensino, a pesquisa e a extensão, consolidando-se no âmbito do programa de pós-graduação *stricto sensu* em Direito da Faculdade Católica de Rondônia.

##### 2.2. Foco Temático e Abordagem Jurídica

A pesquisa dedica-se à investigação das implicações jurídicas da aplicação da Inteligência Artificial (IA) na região, analisando como essa tecnologia impacta direitos fundamentais, a proteção de dados e a preservação do patrimônio cultural e ambiental. O foco reside no desenvolvimento de um pensamento jurídico alinhado às particularidades amazônicas, buscando propor soluções normativas e políticas públicas que assegurem que o avanço tecnológico ocorra em harmonia com a justiça social, a sustentabilidade e o respeito à diversidade cultural de povos indígenas e comunidades tradicionais.

##### 2.3. Escopo e Objetivos Específicos

O escopo do grupo abrange o aprimoramento do ordenamento jurídico brasileiro frente aos desafios da IA, com objetivos que incluem:

- **Análise Normativa:** Examinar as normas nacionais e internacionais que regulam a IA e seus reflexos nas populações locais;
- **Proteção de Direitos:** Investigar os impactos da automação na privacidade, igualdade e acesso à informação na Amazônia;
- **Ética e Sustentabilidade:** Estudar mecanismos de governança e ética tecnológica para prevenir violações de direitos e promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável; e
- **Produção Acadêmica:** Contribuir para o debate jurídico por meio de artigos científicos e seminários que preencham lacunas na literatura nacional sobre tecnologia e Direito na região.

##### 2.4. Consulta de Escopo

Para consultar o detalhamento completo dos eixos temáticos e a metodologia de trabalho, acesse o link a seguir:

- [Link] [Grupo de Pesquisa Amazônia, Regulação e Novas Tecnologias \(GPAMZ\)](#) – Líder: Prof. Dr. Edson Pontes Pinto; Vice-Líder: Prof. Dr. Cássio Bruno Castro Souza.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

##### 3.1 Os selecionados deverão:

- a) Participar de, no mínimo, 75% das reuniões e atividades do grupo;
- b) Ler e discutir textos previamente estabelecidos, indicados pelos líderes ou pelos membros do grupo;
- c) Apresentar e contribuir com pesquisas individuais ou coletivas do grupo;
- d) Produzir artigos científicos, relatórios ou outros materiais acadêmicos ao final do período proposto em plano de trabalho pelo líder do grupo;
- e) Cumprir os prazos estabelecidos para as atividades e entregas, assegurando o andamento adequado da pesquisa; e
- f) Participar de eventos acadêmicos, científicos ou de popularização da ciência, para divulgar e compartilhar os resultados das pesquisas do grupo.

#### 4. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A seleção para o **Grupo de Pesquisa Amazônia, Regulação e Novas Tecnologias (GPAMZ)** seguirá os critérios de distribuição de vagas descritos abaixo, com o objetivo de promover a integração entre a comunidade acadêmica interna e pesquisadores externos:

**GRUPO DE PESQUISA AMAZÔNIA, REGULAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS - GPAMZ**

CATEGORIA	VAGAS INTERNAS (FCR)	VAGAS EXTERNAS	TOTAL DE VAGAS
Graduando	Livre (Ilimitado)	04	<b>04 + Internas</b>
Mestres ou Mestrandos	Livre (Ilimitado)	02	<b>02 + Internas</b>
Doutores ou Doutorandos	02	02	<b>04</b>
			<b>10 + Internas</b>

4.2. Podem se inscrever pessoas que atendam aos seguintes requisitos:

- Estar cursando graduação em qualquer área do conhecimento;
- Estar cursando ou ter cursado Pós-graduação *Stricto Sensu* em Direito ou áreas afins, com pesquisa compatível com o tema do Grupo;
- Ter disponibilidade para participar das reuniões mensais do Grupo de Pesquisa, aos sábados; e
- Ter disponibilidade para dedicar pelo menos 04 horas semanais para a leitura de textos e demais atividades do Grupo.

**5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outras a serem publicadas.

5.2. As inscrições serão realizadas no período de **11/06/2026 a 28/06/2026** (conforme Anexo I), exclusivamente por meio do formulário eletrônico:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd6ALCrrj77sbnl06\\_NdeoJewasZk8XKkg6hhMVvKsxJLscdg/viewform?usp=publish-editor](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd6ALCrrj77sbnl06_NdeoJewasZk8XKkg6hhMVvKsxJLscdg/viewform?usp=publish-editor)

5.3. As inscrições são gratuitas. E o encerramento ocorrerá impreterivelmente às **23h59min do dia 28 de junho de 2026**.

5.4. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- Preenchimento do formulário – item 5.2;
- Documento oficial de identificação, com foto;
- Comprovante de matrícula ou declaração de matrícula no período letivo 2026.1;
- Currículo lattes atualizado; e
- Justificativa de participação.

5.5. A documentação constante no item 5.4. deverá ser enviada no formato PDF – no campo presente no formulário do *Google Forms*.

5.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.7. A falta de qualquer um dos documentos exigidos, assim como, a inobservância do item 5.5., implicarão no indeferimento da inscrição do candidato.

**6. DO SELEÇÃO**

6.1. A seleção para compor o grupo de pesquisa será realizada em 2 (duas) etapas:

- 1ª Etapa:** Análise do Currículo Lattes; e
- 2ª Etapa:** Análise da Justificativa de Participação.

6.2. As Etapas do processo de seleção terão caráter classificatório e eliminatório.

6.3. As etapas possuem valor máximo de 100 (cem) pontos cada. Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos em qualquer uma das fases da seleção.

6.4. Serão considerados **aprovados** os candidatos que, após o somatório das notas, ocuparem as vagas ofertadas neste edital. Os demais candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida serão considerados **classificados**, compondo o cadastro de reserva.

6.5. Os candidatos constantes no **cadastro de reserva** poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes ou em caso de vacância, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

**7. DO RESULTADO E RECURSOS**

7.1. O resultado da seleção será expresso na média aritmética das notas atribuídas em cada uma das etapas, classificados os candidatos em ordem decrescente.

7.2. A pontuação final será obtida através da seguinte fórmula:

7.2.1 Resultado final:	$M = \frac{AC + AJ}{2}$
------------------------	-------------------------

7.2.1.1 AC - Nota Análise curricular; e

7.2.1.2 AJ - Nota da Análise da Justificativa.

7.3. Em caso de empate na classificação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

7.3.1 Maior nota na análise curricular;

- 7.3.2 Maior nota na justificativa;
- 7.3.3 Candidato matriculado no período mais avançado da graduação; e
- 7.3.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

7.4. A publicação do **Resultado Preliminar** ocorrerá no dia **13 de julho de 2026**.

7.5. Dos Recursos: Os candidatos poderão interpor recursos em face das etapas do certame utilizando os modelos dos **Anexos II, III e IV**, observando os prazos do cronograma:

- **Impugnação do Edital:** 08/06 a 10/06/2026.
- **Recurso contra Homologação de Inscrição:** 01/07 a 02/07/2026.
- **Recurso contra Resultado Preliminar:** 14/07 a 16/07/2026.

7.6. O **Resultado Definitivo**, após análise de eventuais recursos, será publicado no dia **20 de julho de 2026**, e as orientações gerais para os aprovados serão enviadas por e-mail.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A participação no grupo de pesquisa implicará na aceitação das normas deste Edital.
- 8.2. A veracidade das informações é de responsabilidade exclusiva dos candidatos, respondendo por elas na forma da Lei.
- 8.3. A Faculdade Católica de Rondônia reserva-se o direito de cancelar este edital, solicitar informações adicionais aos participantes, bem como ampliar ou alterar prazos, conforme necessário.
- 8.4. A participação neste Grupo de Pesquisa é voluntária, de modo que não implica qualquer tipo de vínculo formal com a Faculdade, incluindo o curso de Direito ou outro, e o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- 8.5. Quaisquer situações não tratadas nas disposições deste Edital ficarão a cargo das coordenações anteriormente citadas, que detêm a competência para sua resolução.
- 8.6. Eventuais dúvidas e solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail: [copex@fcr.edu.br](mailto:copex@fcr.edu.br).

Porto Velho/RO, 02 de junho de 2026.

**Prof. Dr. Edney Costa Souza**  
Diretor Acadêmico  
Faculdade Católica de Rondônia

**Prof. Dr. Vinicius de Assis**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*  
Faculdade Católica de Rondônia

**Prof. Ms. Rafael Luis da Silva**  
Coordenador de Pesquisa e extensão-COPEX  
Faculdade Católica de Rondônia

### ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Publicação do Edital	08/06/2026
Impugnação do Edital (Anexo II)	Início: 08/06/2026 às 10h00min Término: 10/06/2026 às 17h00min
Período de Inscrições	Início: 11/06/2026 às 10h Término: 28/06/2026 às 23h59min
PREVISÃO para publicação da homologação preliminar das inscrições	Até 30/06/2026
Prazo para recurso contra homologação preliminar das inscrições (Anexo III)	Início: 01/07/2026 às 10h Término: 02/07/2026 às 17h
PREVISÃO para publicação da homologação definitiva das inscrições	Até 08/07/2026
Publicação do Resultado Preliminar	13/07/2026
Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados Preliminares (Anexo IV)	14/07 a 16/07/2026
Resultado Definitivo	20/07/2026

Cronograma sujeito a alterações.

**Nota sobre assinaturas:** Todos os recursos (Anexos II, III e IV) podem ser assinados de forma manuscrita ou digitalmente via portal GOV.BR

### ANEXO II – MODELO DE RECURSOS CONTRA O EDITAL (IMPUGNAÇÃO)

Nome	CPF	Alegação do(a) candidato(a)


Porto Velho/RO, *dia* de *mês* de *Ano*.

*Assinatura do Candidato(a)*

-----  
**Nome Completo do Candidato(a)**

Obs.: A assinatura poderá ser realizada de forma **manuscrita** (com caneta de tinta azul ou preta e posterior digitalização) ou **digitalmente**, por meio do portal **GOV.BR**.

ANEXO III – MODELO DE RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Alegação do(a) candidato(a)</b>

Porto Velho/RO, *dia* de *mês* de *Ano*.

*Assinatura do Candidato(a)*

-----  
**Nome Completo do Candidato(a)**

Obs.: A assinatura poderá ser realizada de forma **manuscrita** (com caneta de tinta azul ou preta e posterior digitalização) ou **digitalmente**, por meio do portal **GOV.BR**.

ANEXO IV – MODELO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Alegação do(a) candidato(a)</b>


Porto Velho/RO, dia de mês de Ano.

Assinatura do Candidato(a)

Nome Completo do Candidato(a)

Obs.: A assinatura poderá ser realizada de forma **manuscrita** (com caneta de tinta azul ou preta e posterior digitalização) ou **digitalmente**, por meio do portal **GOV.BR**.



Associação de Assistência à Cultura na Amazônia  
Moacyr Grechi (AASCAM) | CNPJ n. 09.529.939/0001-12

fcr.edu.br fcr@fcr.edu.br +55 69 9 9216-0337  
 Av. Governador Jorge Teixeira, 4100, Costa e Silva, 76803-25

Documento assinado eletronicamente por:

- Rafael Luis da Silva, Coordenador(a)**, 02/06/26 às 22:21  
CPF 041.\*\*\*\*-46, IP 187.63.238.202, autenticação por usuário e senha
- Edney Costa Souza, Diretor(a)**, 03/06/26 às 16:14  
CPF 409.\*\*\*\*-34, IP 187.63.238.202, autenticação por usuário e senha

**Ping.**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://app.meuping.io/authenticate> informando o código verificador **1BCBB001832** e o código CRC **4A1B13CE**.



Este documento foi assinado digitalmente pela cadeia de certificados ICP-Brasil  
Documento Assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2 e do Art. 4º da Lei nº 14.063  
Baseado no horário oficial de Brasília GMT -03:00

[www.meuping.com](http://www.meuping.com) +55 11 99845-0374